



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 1.539 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1979 =

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional"

GILDOMAR PAX PEDROSO, Prefeito do Município de Adamantina, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Senhor Prefeito do Município de Adamantina, autorizado a abrir no Serviço de Finanças da Prefeitura, um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

2 - EXECUTIVO

2.8 DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO

<u>CLASSIFICAÇÃO GERAL</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR Cr\$</u>
3212-28.15810312.17	Subvenções Econômicas	600.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gildomar Pax Pedroso
GILDOMAR PAX PEDROSO
Prefeito do Município

ATO PUBLICADO
EM 20/12/1979

Arthur Alves Cunha
ARTHUR ALVES CUNHA
Diretor de Gabinete

RD: 2054
19-12-79